



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.667/2004**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a 13.ª CPA, da Polícia Militar de Alto Araguaia, para cobrir parte de despesa na realização da Formatura dos soldados do referido comando, neste ato representado pelo Ten. Coronel Mauro Anselmo de Moraes Ribeiro.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>Secretaria de Administração</b>
02	Departamento Administrativo
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administração Geral
2008	Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal